



PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Por este instrumento as PARTES:

1. **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Alferes de Magalhães, nº 92, Sala 77, Bairro Santana, São Paulo - SP, CEP 02.034-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.472.805/0001-38, neste ato representada por sua procuradora Sra. Sandra Salete Scariot (Procuração Pública nº 35.187), portadora da cédula de identidade nº 2054852096 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 932.392.380-04, com residência e domicílio na cidade de Erechim – RS doravante denominada isoladamente como **TRAÇADO** ou **PROMITENTE CONSORCIADA** ou **CONSORCIADA**;
2. **CONSTRUTORA CIDADE LTDA.**, com sede na Av. Mariland, nº 777, sala 1002, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre – RS, CEP 90.440-191, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.943.398/0001-18, neste ato representada por seu Responsável Legal, Sr. Nilton Leitão dos Santos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1030252272, inscrito no CPF nº 563.054.510-87, com residência e domicílio na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada isoladamente como **CIDADE** ou **PROMITENTE CONSORCIADA** ou **CONSORCIADA**;
3. **RGS ENGENHARIA S/A**, com sede na Rua Cândido Portinari, nº 55, Bairro São Sebastião, Porto Alegre – RS, CEP 91.060-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.368.227/0001-12, neste ato representada por seu Responsável Legal, o Sr. Rafael Sacchi, portador da cédula de identidade nº 1077623724 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 835.062.090-00, com residência e domicílio na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada isoladamente como **RGS** ou **PROMITENTE CONSORCIADA** ou **CONSORCIADA**.

Considerando que:

- O Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul – DAER, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 015/DAER/2024 - Lote 11 - ERS 348 A , tem interesse na execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como

CONSÓRCIO TRAÇADO/CIDADE/RGS



obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 11 - ERS 348 A, em Regime de Contratação Integrada, por Preço Global, com Dispensa de Licitação, sem disputa eletrônica, ante situação de calamidade pública, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Termo de Referência;

- As PROMITENTES CONSORCIADAS têm interesse em participar da concorrência objeto da Dispensa de Licitação nº 015/DAER/2024 – Lote 11- ERS 348 A, por meio da constituição de Consórcio;

as PROMITENTES CONSORCIADAS assumem o compromisso de constituir, de acordo com os artigos 278 e 279 da Lei das Sociedades Anônimas, 6.404 de 15 de dezembro de 1976, um CONSÓRCIO de sociedades, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O CONSÓRCIO terá por objeto a execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 11 - ERS 348 A, em Regime de Contratação Integrada, por Preço Global, com Dispensa de Licitação, sem disputa eletrônica, junto ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul – DAER.

1.2 As PROMITENTES CONSORCIADAS se comprometem a constituir o CONSÓRCIO a partir da adjudicação da Dispensa de Licitação supramencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOME, SEDE, FORO E DURAÇÃO

2.1 O CONSÓRCIO, que não tem e nem terá personalidade jurídica, será designado pelo nome “CONSÓRCIO TRAÇADO/CIDADE/RGS”, com sede na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. João Caruso, nº 686, Distrito Industrial, Erechim/RS, CEP 99706-452, fone (54) 2107-1000 e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

2.2 O CONSÓRCIO a ser constituído terá duração a partir da sua constituição até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, desde que todas as relações, direitos e obrigações entre as PROMITENTES CONSORCIADAS estejam cumpridas e liquidadas.

2.2.1 Independentemente do previsto no item 2.2, o CONSÓRCIO será considerado dissolvido na data em que ocorrer o total cumprimento do contrato discriminado na Cláusula Primeira e liquidação de todas as obrigações e direitos decorrentes das atividades do CONSÓRCIO.

CONSÓRCIO TRAÇADO/CIDADE/RGS



CLÁUSULA TERCEIRA – PARTICIPAÇÃO DAS CONSORCIADAS

3.1 As participações das CONSORCIADAS no CONSÓRCIO serão as seguintes:

Ordem	Promitentes Consorciadas	Participação
a)	Traçado Construções e Serviços Ltda (Líder)	32,00 %
b)	Construtora Cidade Ltda	32,00 %
c)	RGS Engenharia S/A	36,00 %

3.2 As participações das CONSORCIADAS indicadas nesta Cláusula 3.1 correspondem à proporção dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato de consórcio, e em relação à DL nº 015/DAER/2024, inclusive no recebimento de receitas e partilha de resultados e, assim como nos custos, despesas comuns, aportes de recursos e nas garantias exigidas;

3.3 Na distribuição de atividades do consórcio, cada consorciada será responsável por:

- a) TRAÇADO será a empresa responsável por executar 50% dos serviços relativos às obras de arte especiais do objeto, em conjunto com a CIDADE. Além disso, será responsável pela mobilização e desmobilização, administração local, canteiro de obras, elaboração de estudos, projetos básicos e executivos de engenharia, atendimento às condicionantes ambientais, execução de sinalização provisória de obras e ISS relativos às suas atividades;
- b) CIDADE será a empresa responsável por executar 50% dos serviços relativos às obras de arte especiais do objeto, em conjunto com a TRAÇADO. Além disso, será responsável pela mobilização e desmobilização, administração local, canteiro de obras, elaboração de estudos, projetos básicos e executivos de engenharia, atendimento às condicionantes ambientais, execução de sinalização provisória de obras e ISS relativos às suas atividades;
- c) RGS será a empresa responsável por executar a sinalização de obras, os serviços preliminares, a terraplanagem, a drenagem e obras de arte corrente, pavimentação, sinalização, obras complementares, materiais asfálticos, conservação rodoviária rotineira. Além disso, será responsável pela mobilização e desmobilização, administração local, canteiro de obras, elaboração de estudos, projetos básicos e executivos de engenharia, atendimento às condicionantes ambientais, execução de sinalização provisória de obras e ISS relativos às suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

4.1 As PROMITENTES CONSORCIADAS responderão solidariamente à PROMITENTE CONTRATANTE por todos os atos praticados pelo Consórcio, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do CONTRATO que dela eventualmente decorra.

CONSÓRCIO TRAÇADO/CIDADE/RGS



CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DE CADA CONSORCIADA

- 5.1 As PROMITENTES CONSORCIADAS declaram assumir, expressamente, a responsabilidade pela sua cota-parte pelos atos praticados sob o CONSÓRCIO
- 5.2 As PROMITENTES CONSORCIADAS concordam que a PROMITENTE CONSORCIADA Traçado Construções e Serviços Ltda será Líder do CONSÓRCIO, sendo responsável principal perante a PROMITENTE CONTRATANTE, pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO, sem prejuízo da responsabilidade solidária entre as consorciadas, com poderes especiais para requerer, transferir, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativamente e judicialmente e, em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação, observando, no entanto, o disposto no item 5.6 durante toda a fase de concorrência. Não obstante todos os atos e decisões da líder deverão guardar estrita consonância com as prévias deliberações das CONSORCIADAS.
- 5.3 O CONSÓRCIO será administrado por um Conselho composto por 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, a serem indicados por cada uma das CONSORCIADAS. Ao Conselho caberá a gerência técnica e administrativa do CONSÓRCIO, com poderes e obrigações a serem minuciosamente definidos no documento intitulado “Normas e Procedimentos Operacionais” ou outro similar, que será elaborado pelas CONSORCIADAS. O Conselho se reunirá sempre que convocado pelas CONSORCIADAS, lavrando-se ata de cada reunião. As CONSORCIADAS estabelecem como representantes legais do CONSÓRCIO (1) pela TRAÇADO, o Sr. Everton Andreetta, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9045332311 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, com residência e domicílio na cidade de Erechim – RS, (2) pela CIDADE, o Sr. Nilton Leitão dos Santos, já qualificado no preâmbulo, e/ou Roberto Leitão dos Santos, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3004139031 SSP/RS e CPF/MF nº 456.672.840-49, e/ou Sr. Raul Leitão dos Santos, brasileiro, solteiro, diretor técnico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2016642759 SSP/RS e CPF/MF nº 395.345.100-68, e (3) pela RGS, o Sr. Rafael Sacchi, já qualificado no preâmbulo os quais têm poderes para, em conjunto, sendo, necessariamente, 1 (um) de cada CONSORCIADA, independente da ordem de nomeação, representá-lo judicial e extrajudicialmente, nas esferas federal, estadual e municipal, perante entidades e órgãos públicos ou privados, incluindo instituições financeiras, assinar contratos, declarações, atas e documentos equivalentes, requerer, transigir, dar quitação, emitir documentos de cobrança, nomear procuradores para os atos aqui relacionados e outros necessários à representação e administração do CONSÓRCIO.

CONSÓRCIO TRAÇADO/CIDADE/RGS



- 5.3.1 As PROMITENTES CONSORCIADAS indicam como Representante Legal do Consórcio o Sr. Everton Andreetta, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9045332311 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, com residência e domicílio na cidade de Erechim – RS, com poderes para representar e assinar todos os documentos referentes à fase de participação da Dispensa de Licitação e ao CONSÓRCIO.
- 5.3.2 As PROMITENTES CONSORCIADAS também indicam como Representante Legal do Consórcio o Sr. Rafael Sacchi, portador da cédula de identidade nº 1077623724 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 835.062.090-00, com residência e domicílio na cidade de Porto Alegre – RS, com poderes para representar em conjunto o CONSÓRCIO perante a PROMITENTE CONTRATANTE.
- 5.3.3 A assinatura do CONTRATO com o PROMITENTE CONTRATANTE, bem como, seus eventuais aditivos e outros documentos que importem em alteração da relação contratual ou renúncia de direitos serão firmados pelas CONSORCIADAS através de seus representantes legais, conforme dispuserem seus atos societários e instrumentos de mandato
- 5.4 É vedada à Empresa Líder, a tomada de quaisquer decisões estratégicas ou medidas que importem em assunção de compromissos para o CONSÓRCIO, modificação de suas obrigações contratuais ou renúncia de algum direito, sem que tenha sido prévia e expressamente autorizada por escrito, para tanto, pela outra CONSORCIADA.
- 5.5 Cada PROMITENTE CONSORCIADA responderá, individual e solidariamente, pelos atos praticados por qualquer uma delas, na execução do contrato decorrente do objeto, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa, trabalhista, previdenciária e ambiental pertinentes ao objeto do Contrato, até a conclusão final dos trabalhos contratados pelo CONSÓRCIO, ficando cada PROMITENTE CONSORCIADA obrigada a ressarcir eventuais danos causados à outra PROMITENTE CONSORCIADA em decorrência de obrigações destas naturezas.
- 5.6 As PROMITENTES CONSORCIADAS assumem, expressamente, o compromisso de que o CONSÓRCIO não terá sua composição, constituição alterada ou liderança do CONSÓRCIO, ou sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência escrita da PROMITENTE CONTRATANTE, até a conclusão integral dos trabalhos contratados, visando manter válidas as premissas que asseguram a habilitação do consórcio original.
- 5.7 O presente instrumento obriga a todos os sucessores, a qualquer título, nos direitos e obrigações ora assumidos pelas PROMITENTES CONSORCIADAS.
- 5.8 As PROMITENTES CONSORCIADAS, ficam responsáveis pela execução da obra, pelo controle tecnológico da obra, e pelo consumo dos insumos utilizados na aplicação do serviço, emissão das ART's das obras, obtenção de licenças, registro CNO da obra perante o INSS, recolhimentos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais obrigações pertinentes à execução dos serviços

CONSÓRCIO TRACADO/CIDADE/RGS



de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 11 - ERS 348 A.

CLÁUSULA SEXTA – FATURAMENTO, CUSTOS E CONTABILIZAÇÃO

- 6.1 O pagamento dos serviços executados pelo consórcio será feito pela PROMITENTE CONTRATANTE diretamente na conta de cada integrante do Consórcio, proporcionalmente ao escopo executado por cada uma, devendo serem emitidas as Notas fiscais referentes as medições aprovadas pela PROMITENTE CONTRATANTE.
- 6.1.1 A proporção dos faturamentos mensais poderá variar em relação àquela estabelecida para o escopo integral, tendo em vista o faseamento da obra, devendo coincidir ao final da execução dos serviços.
- 6.2 O CONSÓRCIO manterá controle contábil independente, vinculados as movimentações dos documentos relativos aos respectivos escopos de cada empresa.
- 6.3 A escrituração contábil e o arquivamento de documentos do CONSÓRCIO serão por cada integrante do consórcio, com base nos respectivos escopos e atendendo o trâmite de documentação de cada consorciada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Para efeito de acervo técnico junto ao CREA, cada PROMITENTE CONSORCIADA, indicará seus responsáveis técnicos para a execução do OBJETO.
- 7.2 As despesas comuns do CONSÓRCIO como, por exemplo seguros, incorridas na execução do objeto contratado serão compartilhadas proporcionalmente entre as participantes, exceto aquelas que tiverem sido prévia e expressamente acordadas durante a fase de contratação da obra.
- 7.3 As PROMITENTES CONSORCIADAS declaram, sob as penas da lei, que estão devidamente autorizadas nos termos de seus Estatutos Sociais a firmarem o presente instrumento e a assumirem os direitos e obrigações nele contidos.
- 7.4 Cada PROMITENTE CONSORCIADA obriga-se a manter confidencialidade dos documentos, desenhos e informações recebidas da outra PARTE, podendo utilizar tais informações com a única e exclusiva finalidade de cumprir o objeto deste instrumento, permanecendo válida esta obrigação de sigilo pelo prazo de 05 (cinco) anos após a celebração do Termo de Encerramento do CONSÓRCIO.

CONSÓRCIO TRAÇADO/CIDADE/RGS



7.5 As PROMITENTES CONSORCIADAS assumem inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação perante a PROMITENTE CONTRATANTE e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

E, por estarem assim justas e contratadas, as PROMITENTES CONSORCIADAS firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e para os mesmos fins legais, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas.

Erechim/RS, 12 de dezembro de 2024.
SANDRA SALETE Assinado de forma digital por SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004 SCARIOT:93239238004
38004 Dados: 2024.12.12 14:18:29 -03'00'

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Sandra Salete Scariot

Procuração Pública nº 35.187

NILTON LEITAO DOS SANTOS:56305451087 Assinado de forma digital por NILTON LEITAO DOS SANTOS:56305451087
Dados: 2024.12.12 14:06:07 -03'00'

CONSTRUTORA CIDADE LTDA

Nilton Leitão dos Santos

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Rafael Sacchi**
CPF: 835.062.090-00 

RGS ENGENHARIA S/A

Rafael Sacchi

Testemunhas: **LUANA OLIVEIRA DA SILVA:02771006073** Assinado de forma digital por LUANA OLIVEIRA DA SILVA:02771006073
Dados: 2024.12.12 14:18:48 -03'00'

1 _____
Nome
CPF:

NILSA CRISTINA DOS SANTOS:95544470006 Assinado de forma digital por NILSA CRISTINA DOS SANTOS:95544470006
Dados: 2024.12.12 14:19:08 -03'00'

2 _____
Nome
CPF:

CONSÓRCIO TRAÇADO/CIDADE/RGS



**LIVRO Nº 149
DE CONTRATOS**



**FOLHA Nº 097
TRASLADO**
Folha 01 de 05

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Presidente Vargas, 274 / Centro / Erechim-RS / Fone (54) 3015-1221 / 3321-2645

Nº 19.187-047 - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, que fazem **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA CIDADE LTDA** e **RGS ENGENHARIA S.A.**, na forma abaixo ... **SAIBAM** todos quantos esta pública escritura virem que **aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)**, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 1º Tabelionato de Notas, e na forma do Provimento nº 149/2023, de 30 de agosto de 2023, da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), compareceram partes entre si justas e acordadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0001-38, não informou endereço eletrônico, com sede na Rua Alferes de Magalhães nº 92, sala 77, bairro Santana, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02034-006; Filial 01, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0002-19 e NIRE nº 43900856471, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, fundos, bairro Distrito Industrial, nesta cidade, CEP: 99706-452; - com Contrato Social da matriz arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35230790932, em 22/01/2018; e, última Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob nº 236.875/24-3, em 26/06/2024, arquivada nestas notas, no Livro de Registros de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal ou Convencional nº 162, às folhas 100 à 115, sob nº 009, em 18/07/2024, neste ato representada por sua procuradora SANDRA SALETE SCARIOT, brasileira, solteira, maior, supervisora de licitações, portadora da carteira de identidade nº 2054852096, expedida pela SSP/RS em 14/08/2008, inscrita no CPF nº 932.392.380-04, endereço eletrônico: licitacoes@tracado.com.br, residente e domiciliada na Rua Valentim Zambonato nº 34, apto 703, Edifício Gabriela, bairro Centro, nesta cidade, CEP 99700-392, nos termos da procuração pública lavrada neste Tabelionato de Notas, no Livro nº 552 de Procurações, às folhas 127 a 129, sob nº 35.187 em 18/07/2024, doravante denominada isoladamente como **TRAÇADO** ou **PROMITENTE CONSORCIADA** ou **CONSORCIADA**; 2) **CONSTRUTORA CIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 92.943.398/0001-18, não informou endereço eletrônico, com sede na Avenida Mariland, nº 777, sala 1002, bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90440-191; com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob NIRE nº 43200393834, em 18/05/2021; e, última

Esse documento foi assinado por NOARA CIBULSKI PICOLLI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código MPN55-WG73N-ZNP35-YLMLD





Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob nº 7693871 em 18/05/2021, arquivada nestas notas, no Livro de Registros de Procuções, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal ou Convencional nº 172 às folhas 27 à 42, sob nº 004 em 13/12/2024, neste ato representada nos termos da cláusula sétima da referida alteração contratual, por seu sócio administrador, diretor operacional: NILTON LEITÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00463971941, expedida pelo DETRAN/RS em 03/10/2024, inscrito no CPF nº 563.054.510-87, endereço eletrônico: nilton@cidade.com.br, residente e domiciliado na rua Engenheiro Olavo Nunes nº 446, apto 1401, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90440-170; doravante denominada isoladamente como **CIDADE** ou **PROMITENTE CONSORCIADA** ou **CONSORCIADA**; e, 3) **RGS ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 19.368.227/0001-12, não informou endereço eletrônico, com sede na rua Cândido Portinari nº 55, bairro São Sebastião, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91060-020; com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob NIRE nº 43300060942, em 29/08/2017 e última alteração arquivada sob nº 8000474, em 08/12/2021, ata de assembleia geral extraordinária arquivada sob nº 8618822, em 26/12/2022, arquivadas nestas notas, no Livro de Registros de Procuções, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal ou Convencional nº 172, às folhas 01 à 09, 10 à 20 e 21 à 26 sob nºs 001, 002 e 003 em 13/12/2024, neste ato representada nos termos do artigo 24 do Estatuto Social, por seu diretor presidente e de operações, RAFAEL SACCHI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1077623724, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 835.062.090-00, endereço eletrônico: rafael@rgsengenharia.com.br, residente e domiciliado na rua José Henrique Barbosa dos Santos nº 240, casa 52, bairro Dom Feliciano, na cidade de Gravataí/RS, CEP: 94015-171, doravante denominada isoladamente como **RGS** ou **PROMITENTE CONSORCIADA** ou **CONSORCIADA**. As partes foram identificadas e consideradas juridicamente capazes, com manifestação de vontade para este ato perante mim Substituta da Tabeliã, sendo Sandra Salete Scariot de forma presencial e os demais por meio de videoconferência, na forma do provimento no 149/2023-CNJ, do que dou fé. E, pelas partes foi dito, considerando que: • O Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul – DAER, doravante

Esse documento foi assinado por NOARA CIBULSKI PICOLLI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código MPN55-WG73N-ZNP35-YLMLD





**LIVRO Nº 149
DE CONTRATOS**



**FOLHA Nº 098
TRASLADO**
Folha 02 de 05

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Presidente Vargas, 274 / Centro / Erechim-RS / Fone (54) 3015-1221 / 3321-2645

denominado PROMITENTE CONTRATANTE, por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 015/DAER/2024 - Lote 11 - ERS 348 A, tem interesse na execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 11 - ERS 348 A, em Regime de Contratação Integrada, por Preço Global, com Dispensa de Licitação, sem disputa eletrônica, ante situação de calamidade pública, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Termo de Referência; • As PROMITENTES CONSORCIADAS têm interesse em participar da concorrência objeto da Dispensa de Licitação nº 015/DAER/2024 – Lote 11- ERS 348 A, por meio da constituição de Consórcio; - as PROMITENTES CONSORCIADAS assumem o compromisso de constituir, de acordo com os artigos 278 e 279 da Lei das Sociedades Anônimas, 6.404 de 15 de dezembro de 1976, um CONSÓRCIO de sociedades, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** 1.1 O CONSÓRCIO terá por objeto a execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 11 - ERS 348 A, em Regime de Contratação Integrada, por Preço Global, com Dispensa de Licitação, sem disputa eletrônica, junto ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul – DAER. 1.2 As PROMITENTES CONSORCIADAS se comprometem a constituir o CONSÓRCIO a partir da adjudicação da Dispensa de Licitação supramencionada. **CLÁUSULA SEGUNDA – NOME, SEDE, FORO E DURAÇÃO:** 2.1 O CONSÓRCIO, que não tem e nem terá personalidade jurídica, será designado pelo nome “CONSÓRCIO TRAÇADO/CIDADE/RGS”, com sede na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. João Caruso, nº 686, Distrito Industrial, Erechim/RS, CEP 99706-452, fone (54) 2107-1000 e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. 2.2 O CONSÓRCIO a ser constituído terá duração a partir da sua constituição até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, desde que todas as relações, direitos e obrigações entre as PROMITENTES CONSORCIADAS estejam cumpridas e liquidadas. 2.2.1 Independentemente do previsto

Esse documento foi assinado por NOARA CIBULSKI PICOLLI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código MPN55-WG73N-ZNP35-YLMLD





no item 2.2, o CONSÓRCIO será considerado dissolvido na data em que ocorrer o total cumprimento do contrato discriminado na Cláusula Primeira e liquidação de todas as obrigações e direitos decorrentes das atividades do CONSÓRCIO. **CLÁUSULA TERCEIRA – PARTICIPAÇÃO DAS CONSORCIADAS:** 3.1 As participações das CONSORCIADAS no CONSÓRCIO serão as seguintes:

Ordem	Promitentes Consorciadas	Participação
a)	Traçado Construções e Serviços Ltda (Líder)	32,00 %
b)	Construtora Cidade Ltda	32,00 %
c)	RGS Engenharia S/A	36,00 %

3.2 As participações das CONSORCIADAS indicadas nesta Cláusula 3.1 correspondem à proporção dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato de consórcio, e em relação à DL nº 015/DAER/2024, inclusive no recebimento de receitas e partilha de resultados e, assim como nos custos, despesas comuns, aportes de recursos e nas garantias exigidas; 3.3 Na distribuição de atividades do consórcio, cada consorciada será responsável por: a) TRAÇADO será a empresa responsável por executar 50% dos serviços relativos às obras de arte especiais do objeto, em conjunto com a CIDADE. Além disso, será responsável pela mobilização e desmobilização, administração local, canteiro de obras, elaboração de estudos, projetos básicos e executivos de engenharia, atendimento às condicionantes ambientais, execução de sinalização provisória de obras e ISS relativos às suas atividades; b) CIDADE será a empresa responsável por executar 50% dos serviços relativos às obras de arte especiais do objeto, em conjunto com a TRAÇADO. Além disso, será responsável pela mobilização e desmobilização, administração local, canteiro de obras, elaboração de estudos, projetos básicos e executivos de engenharia, atendimento às condicionantes ambientais, execução de sinalização provisória de obras e ISS relativos às suas atividades; c) RGS será a empresa responsável por executar a sinalização de obras, os serviços preliminares, a terraplanagem, a drenagem e obras de arte corrente, pavimentação, sinalização, obras complementares, materiais asfálticos, conservação rodoviária rotineira. Além disso, será responsável pela mobilização e desmobilização, administração local, canteiro de obras, elaboração de estudos, projetos básicos e executivos de engenharia, atendimento às condicionantes ambientais, execução de sinalização provisória de obras e ISS relativos às suas atividades. **CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA:** 4.1 As PROMITENTES CONSORCIADAS responderão solidariamente à PROMITENTE

Esse documento foi assinado por NOARA CIBULSKI PICOLLI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código MPN55-WG73N-ZNP35-YLMLD





**LIVRO Nº 149
DE CONTRATOS**



**FOLHA Nº 099
TRASLADO**
Folha 03 de 05

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Presidente Vargas, 274 / Centro / Erechim-RS / Fone (54) 3015-1221 / 3321-2645

CONTRATANTE por todos os atos praticados pelo Consórcio, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do CONTRATO que dela eventualmente decorra. **CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DE CADA CONSORCIADA:**

5.1 As PROMITENTES CONSORCIADAS declaram assumir, expressamente, a responsabilidade pela sua cota-parte pelos atos praticados sob o CONSÓRCIO 5.2 As PROMITENTES CONSORCIADAS concordam que a PROMITENTE CONSORCIADA Traçado Construções e Serviços Ltda será Líder do CONSÓRCIO, sendo responsável principal perante à PROMITENTE CONTRATANTE, pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO, sem prejuízo da responsabilidade solidária entre as consorciadas, com poderes especiais para requerer, transferir, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativamente e judicialmente e, em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação, observando, no entanto, o disposto no item 5.6 durante toda a fase de concorrência. Não obstante todos os atos e decisões da líder deverão guardar estrita consonância com as prévias deliberações das CONSORCIADAS. 5.3 O CONSÓRCIO será administrado por um Conselho composto por 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, a serem indicados por cada uma das CONSORCIADAS. Ao Conselho caberá a gerência técnica e administrativa do CONSÓRCIO, com poderes e obrigações a serem minuciosamente definidos no documento intitulado “Normas e Procedimentos Operacionais” ou outro similar, que será elaborado pelas CONSORCIADAS. O Conselho se reunirá sempre que convocado pelas CONSORCIADAS, lavrando-se ata de cada reunião. As CONSORCIADAS estabelecem como representantes legais do CONSÓRCIO (1) pela TRAÇADO, o Sr. Everton Andreetta, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9045332311 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, com residência e domicílio na cidade de Erechim – RS, (2) pela CIDADE, o Sr. Nilton Leitão dos Santos, já qualificado no preâmbulo, e/ou Roberto Leitão dos Santos, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3004139031 SSP/RS e CPF/MF nº 456.672.840-49, e/ou Sr. Raul Leitão dos Santos, brasileiro, solteiro, diretor técnico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2016642759 SSP/RS e CPF/MF nº 395.345.100-68, e (3) pela RGS, o Sr. Rafael Sacchi, já qualificado no preâmbulo os quais têm poderes para, em conjunto, sendo, necessariamente, 1 (um) de cada CONSORCIADA, independente da ordem de nomeação,

Esse documento foi assinado por NOARA CIBULSKI PICOLLI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código MPN55-WG73N-ZNP35-YLMLD





representá-lo judicial e extrajudicialmente, nas esferas federal, estadual e municipal, perante entidades e órgãos públicos ou privados, incluindo instituições financeiras, assinar contratos, declarações, atas e documentos equivalentes, requerer, transigir, dar quitação, emitir documentos de cobrança, nomear procuradores para os atos aqui relacionados e outros necessários à representação e administração do CONSÓRCIO. 5.3.1 As PROMITENTES CONSORCIADAS indicam como Representante Legal do Consórcio o Sr. Everton Andreetta, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9045332311 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, com residência e domicílio na cidade de Erechim – RS, com poderes para representar e assinar todos os documentos referentes à fase de participação da Dispensa de Licitação e ao CONSÓRCIO. 5.3.2 As PROMITENTES CONSORCIADAS também indicam como Representante Legal do Consórcio o Sr. Rafael Sacchi, portador da cédula de identidade nº 1077623724 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 835.062.090-00, com residência e domicílio na cidade de Porto Alegre – RS, com poderes para representar em conjunto o CONSÓRCIO perante a PROMITENTE CONTRATANTE. 5.3.3 A assinatura do CONTRATO com o PROMITENTE CONTRATANTE, bem como, seus eventuais aditivos e outros documentos que importem em alteração da relação contratual ou renúncia de direitos serão firmados pelas CONSORCIADAS através de seus representantes legais, conforme dispuserem seus atos societários e instrumentos de mandato 5.4 É vedada à Empresa Líder, a tomada de quaisquer decisões estratégicas ou medidas que importem em assunção de compromissos para o CONSÓRCIO, modificação de suas obrigações contratuais ou renúncia de algum direito, sem que tenha sido prévia e expressamente autorizada por escrito, para tanto, pela outra CONSORCIADA. 5.5 Cada PROMITENTE CONSORCIADA responderá, individual e solidariamente, pelos atos praticados por qualquer uma delas, na execução do contrato decorrente do objeto, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa, trabalhista, previdenciária e ambiental pertinentes ao objeto do Contrato, até a conclusão final dos trabalhos contratados pelo CONSÓRCIO, ficando cada PROMITENTE CONSORCIADA obrigada a ressarcir eventuais danos causados à outra PROMITENTE CONSORCIADA em decorrência de obrigações destas naturezas. 5.6 As PROMITENTES CONSORCIADAS assumem, expressamente, o compromisso de que o CONSÓRCIO não terá sua composição, constituição alterada ou liderança do CONSÓRCIO, ou sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência escrita da

Esse documento foi assinado por NOARA CIBULSKI PICOLLI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código MPN55-WG73N-ZNP35-YLMLD





**LIVRO Nº 149
DE CONTRATOS**



**FOLHA Nº 100
TRASLADO**
Folha 04 de 05

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Presidente Vargas, 274 / Centro / Erechim-RS / Fone (54) 3015-1221 / 3321-2645

PROMITENTE CONTRATANTE, até a conclusão integral dos trabalhos contratados, visando manter válidas as premissas que asseguram a habilitação do consórcio original. 5.7 O presente instrumento obriga a todos os sucessores, a qualquer título, nos direitos e obrigações ora assumidos pelas PROMITENTES CONSORCIADAS. 5.8 As PROMITENTES CONSORCIADAS, ficam responsáveis pela execução da obra, pelo controle tecnológico da obra, e pelo consumo dos insumos utilizados na aplicação do serviço, emissão das ART's das obras, obtenção de licenças, registro CNO da obra perante o INSS, recolhimentos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais obrigações pertinentes à execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras emergenciais de requalificação e reabilitação funcional do pavimento, da drenagem e da sinalização, bem como obras de contenção e melhorias necessárias para reestabelecimento e qualificação viária da rodovia do Lote 11 - ERS 348 A. **CLÁUSULA SEXTA – FATURAMENTO, CUSTOS E CONTABILIZAÇÃO:** 6.1 O pagamento dos serviços executados pelo consórcio será feito pela PROMITENTE CONTRATANTE diretamente na conta de cada integrante do Consórcio, proporcionalmente ao escopo executado por cada uma, devendo serem emitidas as Notas fiscais referentes as medições aprovadas pela PROMITENTE CONTRATANTE. 6.1.1 A proporção dos faturamentos mensais poderá variar em relação àquela estabelecida para o escopo integral, tendo em vista o faseamento da obra, devendo coincidir ao final da execução dos serviços. 6.2 O CONSÓRCIO manterá controle contábil independente, vinculados as movimentações dos documentos relativos aos respectivos escopos de cada empresa. 6.3 A escrituração contábil e o arquivamento de documentos do CONSÓRCIO serão por cada integrante do consórcio, com base nos respectivos escopos e atendendo o trâmite de documentação de cada consorciada. **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:** 7.1 Para efeito de acervo técnico junto ao CREA, cada PROMITENTE CONSORCIADA, indicará seus responsáveis técnicos para a execução do OBJETO. 7.2 As despesas comuns do CONSÓRCIO como, por exemplo seguros, incorridas na execução do objeto contratado serão compartilhadas proporcionalmente entre as participantes, exceto aquelas que tiverem sido prévia e expressamente acordadas durante a fase de contratação da obra. 7.3 As PROMITENTES CONSORCIADAS declaram, sob as penas da lei, que estão devidamente autorizadas nos termos de seus Estatutos Sociais a firmarem o presente instrumento e a assumirem os direitos e

Esse documento foi assinado por NOARA CIBULSKI PICOLLI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código MPN55-WG73N-ZNP35-YLMLD





obrigações nele contidos. 7.4 Cada PROMITENTE CONSORCIADA obriga-se a manter confidencialidade dos documentos, desenhos e informações recebidas da outra PARTE, podendo utilizar tais informações com a única e exclusiva finalidade de cumprir o objeto deste instrumento, permanecendo válida esta obrigação de sigilo pelo prazo de 05 (cinco) anos após a celebração do Termo de Encerramento do CONSÓRCIO. 7.5 As PROMITENTES CONSORCIADAS assumem inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação perante a PROMITENTE CONTRATANTE e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados. E, por estarem assim perfeitamente justos e acordes, me solicitaram este instrumento público, de forma híbrida, através da previsão contida no Provimento nº 149/2023 do CNJ, declarando expressamente as partes terem lido a íntegra do presente instrumento, cujos termos compreenderam inteiramente e que seu teor exprime fielmente a sua vontade, sem qualquer tipo de vício, não incorrendo em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício de consentimento, isentando esse serviço notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes de sua capacidade de praticar atos da vida civil e gerir sua pessoa e bens, não lhe restando qualquer dúvida quanto aos seus efeitos e consequências em relação aos quais anuem integralmente, razão pela qual aceitaram o presente instrumento, tal como está redigido, **o qual foi lido e conferido pelas partes**, do que acharam conforme, aceitam, ratificam, e assinam presencialmente Sandra Salete Scariot e os demais assinam digitalmente, através de certificado devidamente autorizado (certificado digital, e-notariado ou padrão ICP-Brasil, nos termos da MP 2.200-2/01 e Provimento nº 149/2023-CNJ), cujas assinaturas foram por mim antes do encerramento devidamente validadas. Eu, Noara Cibulski Picolli, Substituta da Tabeliã, lavrei, conferi, recepcionei a solicitação deste ato digital feito pelas partes, verifiquei terem sido cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do ato, encerro e assino digitalmente o presente ato, com meu certificado digital padrão ICP-Brasil e subscrevo. Matrícula Notarial Eletrônica: 096719.2024.12.13.00001400-86. Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo: <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/EVD4D-J9TGC-GA439-22DUR>. TRASLADADA NESTA DATA. Certifico que o ato acha-se assinado pelas partes e pelo agente notarial na forma acima mencionada. É o que contém dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito.

Esse documento foi assinado por NOARA CIBULSKI PICOLLI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código MPN55-WG73N-ZNP35-YLMLD





**LIVRO Nº 149
DE CONTRATOS**



**FOLHA Nº 101
TRASLADO**
Folha 05 de 05

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Presidente Vargas, 274 / Centro / Erechim-RS / Fone (54) 3015-1221 / 3321-2645

Dou fé.

ERECHIM, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Assinado digitalmente por:
NOARA CIBULSKI PICOLLI
CPF: 003.123.920-01
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 13/12/2024 17:28:38 -03:00



Emolumentos: Escr. s/ cont. financeiro: R\$ 98,80 (0182.04.1100003.52987 = R\$ 4,90);

Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0182.01.2300002.16487 = R\$ 2,00)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096719 51 2024 00088463 58

Esse documento foi assinado por NOARA CIBULSKI PICOLLI.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código MPN55-WG73N-ZNP35-YLMLD





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MPN55-WG73N-ZNP35-YLMLD

Matrícula Notarial Eletrônica: 096719.2024.12.13.00001400-86

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ NOARA CIBULSKI PICOLLI (CPF 003.123.920-01) em 13/12/2024 17:28

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/MPN55-WG73N-ZNP35-YLMLD>